



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANÁPOLIS

CEP 38.380-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI N° 1679/98

Autoriza Abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 200.000,00.

A Câmara Municipal de Canápolis, Estado de Minas Gerais, decreta e eu, em seu nome sanciono a seguinte Lei;

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal de Canápolis, autorizado a abrir **Crédito Especial no Orçamento** vigente, no valor de **R\$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais)** à Dotação com nomenclatura 0842188.2.018.3111-03 - FUNDEF.

Art. 2° - Para atender ao disposto no **Artigo 1°** desta Lei, fica o **Executivo Municipal** autorizado a anular total ou parcialmente, **Dotações do Orçamento** vigente.

Art. 3° - Entra esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

P. M. de Canápolis-MG., 17 de Fevereiro de 1998.


ÚLTIMO BITENCOURT DE FREITAS
Prefeito Municipal